

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0908, de 05.05.2015, em favor de MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5242 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009960/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - HELOANE MIRANDA PINHO; EDSON CLEITON FERNANDES DE OLIVEIRA; DORIVALDO DOS SANTOS MIRANDA; ADRIANA GOMES MIRANDA; MARIA DINALIA VELOSO; RENATO GOMES DOS REIS; ERICA SILVA CASSIMIRO; JESSICA NAFEALE PEDREIRA DA SILVA; JOAO PAULO DA CUNHA; JOSE FERNANDO FERNANDES DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5243 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011810/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - HAYDE DE ANDRADE PISCANÇO; ANTONIA GONCALVES DE PAIVA; ANA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALLO; LARISSA DE SOUZA ORANDI; RONALDO DA LUZ BORGES; GLAUCY OLIVEIRA DOS PASSOS; ELIZEU PAULO DA SILVA JUNIOR; ROSANA VIEIRA SILVA; EURYSCLEY SIRQUEIRA BARSANULFO; ANA CLAUDIA BARRETO DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5244 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017039/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ELENITA BOTELHO LOBO; CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUA; VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS; ROGERIO CAMPOS BARROS; MAYARA GONCALVES LIMA; JOSE MARIA DE SOUSA MOREIRA; ESDRAS BENJAMIM FREITAS; INGRA CARLA CARDOSO CAVALCANTE; LUZIVALDO SOARES COUTINHO JUNIOR; MAYARA DE CASSIA LUCIANO DA ROCHA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5245 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017049/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - NÁDYA NAZARÉ SANTANA RODRIGUES; SILVIA CARLA MONTEIRO FAGUNDES; CINTIA LUCIA SILVA BASTOS; EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA; MARIA ELIZABETE CORREA CABRAL; RITA DE CASSIA PINHEIRO OLIVEIRA; TATIARA NATURESA DE SOUSA SILVA MORAES; LUCIANA MARTINS CAMPOS; MARLA GILVANE SOUZA CORREA; TACIO DE SAULO BRAGA GARCIA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5246 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017059/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ISABEL DOS SANTOS CABRAL; TATIANA NATIVIDADE DOS REIS; ILZE APARECIDA DE LIMA; RUTINEA DE ALMEIDA LIMA; MAXIMO DE CAMPOS FERREIRA JUNIOR; VITOR HUGO CARDOSO DE LIMA; MARILENE DIAS DO NASCIMENTO; CARLIENE DA SILVA BATISTA; BRENO GUERREIRO BRITO; RAILDA MACHADO DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5247 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019367/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - WIWSON WAI WAI, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5248 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019408/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - HEVERALDO DO MAR SANTANA; DEBORA ESTER ALBUQUERQUE LEAO; FRANCISCO SANTOS BORGES; KARINA JONELLYSE CARVALHO PAIVA; SAMARA DOS SANTOS SILVA; WALMIRA DE NAZARE FERREIRA PASCHOAL; LAURA NEI-LA COSTA DA SILVA; VALQUIRIA MARIA MIRANDA DA SILVA; MILENOM DE JESUS FERNANDES FARIAS; CYNTHIA REJANE DA SILVA PINHEIRO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5249 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019439/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - RENATA SURAMA BRITO LIMA; GABRIEL MOREIRA DIAS; TELMA TALMIERI SANTOS DA SILVA; CACILDA IBIAPINA DOS SANTOS; ALINE CONCEICAO FERREIRA GOES; LIGIA RODRIGUES DA SILVA; MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA; SARA VIEIRA COSTA; KARLA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA; MARCIA SOUTO MOTA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5250 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019479/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - KAREN DE SOUZA TAVARES; MIRNA MONALIZA BRAGA SANTOS; MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA; SILVANO OLIVEIRA SILVA; MIZILENE CASCAES DE BRITO SILVA; ALICE CORREA GARCIA; ARIELLY DE NAZARE ROCHA MAIA; MOACIR ALCANTARA DE OLIVEIRA JUNIOR; DANUBIA DE KASSIA RIBEIRO DO VALE; ADRIANO VASCONCELOS DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5251 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007491/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - JOSENIL ALVES DA SILVA PAZ; DEMERBETE DIAS FREITAS CRUZ; ODILENE FRANQUELE MARTINS DE CARVALHO; JUCINEI RAMOS DA SILVA; ALINE RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO; SHAYANNE DANTAS DE OLIVEIRA; THAIS BARBOSA SALES BICHO; RAEAL ISAAC JUNIOR RODRIGUES DA SILVA; RONIS DA CRUZ PINTO; ALFREDO LISBOA PADILHA NETO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5252 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007531/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - VALDECIR PEREIRA DE LIMA; LUIZ PEDRO DA SILVA SEABRA; FRANKLYN JUNIOR ALVES DOS REIS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 5253 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011790/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados